PROCESSO N.:

2023001752

INTERESSADO:

DEPUTADO BRUNO PEIXOTO

ASSUNTO:

Inclui, no Calendário Cívico, Cultural e Turístico do

Estado de Goiás, a Festa do Santuário Nossa Senhora

Aparecida, realizada no Município de Aparecida

Goiânia/GO.

RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de lei, de autoria do Deputado

Bruno Peixoto, que inclui, no calendário cívico, cultural e turístico do Estado de

Goiás, a Festa do Santuário Nossa Senhora Aparecida, realizada no Município

de Aparecida Goiânia/GO.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação aprovou o

parecer do Deputado Relator, posteriormente, referendado em plenário. Na

sequência, os autos foram encaminhados a esta Comissão de Cultura, Esporte e

Lazer para análise, nos termos regimentais, oportunidade em que fui designado

Relator.

Essa é a síntese da proposição em análise.

No mérito, a propositura está em consonância com o artigo 215 da

Constituição Federal, que estabelece que o Estado apoiará e incentivará a

valorização e a difusão das manifestações culturais.

Portanto, tendo em vista a importância e oportunidade da

presente proposta, manifesto pela sua aprovação. É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em Do de SETEMBRO de 2023.

Deputado CORÓNEL ADAILTON

Kelator

Rdmm

